



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO:

##### *Direcção-Geral da Administração Pública:*

#### Extracto de despacho n° 977/2012:

Aposentando Justino Varela da Veiga, da Câmara Municipal da Praia..... 871

#### Extracto de despacho n° 978/2012:

Aposentando Gregório Mendes Semedo, da Câmara Municipal da Praia..... 871

#### Extracto de despacho n° 979/2012:

Aposentando Simão Freire Semedo, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural. .... 872

#### Extracto de despacho n° 980/2012:

Aposentando definitiva Maria da Luz Silva Rodrigues Conceicao, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. .... 872

#### Extracto de despacho n° 981/2012:

Aposentando José Luís Mendes Tavares, do quadro de pessoal da Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA..... 872

#### Extracto de despacho n° 982/2012:

Aposentando Sotero Tavares, do quadro de pessoal da Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA. .... 872

#### Extracto de despacho n° 983/2012:

Aposentando Maria Santos Lopes Trigueiros, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 872

**Extracto de despacho n.º 984/2012:**

Aposentando Lúcio Nery Moreira Fernandes, ex-operador de tráfego e operações dos Transportes Aéreos de Cabo Verde – TACV. .... 872

**Extracto de despacho n.º 985/2012:**

Aposentando Cecília Neves Fernandes, do Ministério da Saúde. .... 872

**Extracto de despacho n.º 986/2012:**

Aposentando Orlando Fernandes da Silva Semedo, ex-diretor do Ministério das Finanças. .... 873

**Extracto de despacho n.º 987/2012:**

Aposentando Maria Cândida Gonçalves, do quadro do pessoal da Universidade de Cabo Verde. .... 873

**Extracto de despacho n.º 988/2012:**

Aposentando Armando Neves Barbosa, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. .... 873

**Extracto de despacho n.º 989/2012:**

Aposentando José Luis Duarte, do quadro do Ministério da Educação e Desporto. .... 873

**Extracto de despacho n.º 990/2012:**

Transitando para a situação de reforma, Raymond Gomes. .... 873

**Extracto de despacho n.º 991/2012:**

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Alice Vieira Almada, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Celestino dos Santos Almada, aposentado, da Câmara Municipal de Santa Catarina. .... 873

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Rectificação n.º 72/2012:**

Rectificando o despacho de concessão de licença sem vencimento ao Fernando Jorge Soares Firmino do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos. .... 874

***Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública:*****Extracto de despacho n.º 992/2012:**

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Matilde Tavares Monteiro, na qualidade de conjugue sobrevivente de Isidoro Dias, que foi guarda-nocturno. .... 874

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:*****Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 993/2012:**

Concedendo, licença sem vencimento de longa duração a Jeremias Dias Furtado, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários. .... 874

**Extracto de despacho n.º 994/2012:**

Aplicando, a pena de demissão, a José Maria Barros de Pina, agente de primeira classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional do Sal. .... 874

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 995/2012:**

Nomeando Ana Cristina Fortes Gomes, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária de Gabinete da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima. .... 874

**Extracto de despacho n.º 996/2012:**

Reconduzindo Ana Lina Cardoso Freire, ora exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária de Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Marinhos. .... 875

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:*****Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 997/2012:**

Autorizando, o regresso ao serviço de Salomão Sanches Furtado, que se encontrava de licença sem vencimento. .. 875

**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:*****Gabinete do Ministro:*****Extracto de despacho n.º 1/GMESCI/2012:**

Termo do Período de Instalação da Universidade de Santiago. .... 875

***Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciência:*****Edital:**

Publica o Regulamento do Concurso de Bolsas para Formação no Exterior, Ano Lectivo 2012/2013. .... 875

<b>PARTE D</b>	<p style="text-align: center;"><b>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL:</b></p> <p><i>Secretaria:</i></p> <p><b>Publicação de acto eleitoral:</b></p> <p>Elegendo, por escrutínio secreto, dois magistrados judiciais para o mandato de membro do Conselho Superior da Magistratura Judicial..... 879</p>
<b>PARTE E</b>	<p style="text-align: center;"><b>IMPrensa NACIONAL DE CABO VERDE:</b></p> <p><i>Administração:</i></p> <p><b>Rectificação nº 73/2012:</b></p> <p>Rectificando o sumário da Deliberação nº 004/CDIR/2012, de Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde..... 880</p>
<b>PARTE G</b>	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO:</b></p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p><b>Deliberação nº 77/2012:</b></p> <p>Approva o orçamento da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, para o ano 2012..... 880</p>
<b>PARTE I 1</b>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</b></p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p><b>Anúncio de concurso nº 23/2012:</b></p> <p>Lista definitiva, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos para ingresso na categoria de Procurador da República Assistente da carreira da Magistratura do Ministério Público..... 884</p> <p><b>Anúncio de concurso nº 24/2012:</b></p> <p>Lista definitiva, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos para ingresso na categoria gestor administrativo/financeiro..... 885</p>

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Direcção-Geral da Administração Pública

**Extracto de despacho nº 977/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 5 de Março de 2012:

Justino Varela da Veiga, operário semi-qualificado, referência 5, escalão A, da Câmara Municipal da Praia – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº. 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito á pensão provisória anual de 270.312\$00 (duzentos e setenta mil, trezentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De despacho do Presidente da Câmara Municipal da Praia foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos e 3 meses de serviço.

O montante em dívida no valor de 479.960\$00 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta escudos), deverá ser amortizada em 225 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.168\$00 e as restantes no valor de 2.133\$00.

**Extracto de despacho nº 978/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Maio de 2012:

Gregório Mendes Semedo, condutor auto, referência 2, escalão C, da Câmara Municipal da Praia – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº. 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito á pensão provisória anual de 260.724\$00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De despacho de 9 de Maio de 2012, do Presidente da Câmara Municipal da Praia foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos de serviço.

O montante em dívida no valor de 436.358\$00 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito escudos), deverá ser amortizada em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.448\$00 e as restantes no valor de 1.090\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.07.01.01 do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 11 de Julho de 2012).

**Extracto de despacho n.º 979/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 23 de Maio de 2012:

Simão Freire Semedo, condutor auto pesado, referência 4, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 307.080\$00 (trezentos e sete mil e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto de despacho n.º 980/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 23 de Maio de 2012:

Maria da Luz Silva Rodrigues Conceição, auxiliar administrativo, referência 2, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com o n.º 1 e seguintes do artigo 11.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* n.º 20/2011 de 25 de Maio – concedida aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 339.792\$00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois escudos), calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 31 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

O valor da pensão já inclui a bonificação concedida nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Julho de 2012).

**Extracto de despacho n.º 981/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Maio de 2012:

José Luís Mendes Tavares, ex-conferente do quadro de pessoal da Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA – aposentado, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Junho de 2011 e homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde de 15 de Junho de 2011, com direito à pensão anual de 80.448\$00 (oitenta mil quatrocentos e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 10 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 150.059\$00 (cento e cinquenta mil e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 495\$00 e as restantes de 556\$00.

**Extracto de despacho n.º 982/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Maio de 2012:

Sotero Tavares, ex-estivador do quadro de pessoal da Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA – aposentado, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação

e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 100.848\$00 (cem mil oitocentos e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Setembro de 2009 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 2 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 269.363\$00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e três escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 402\$00 e as restantes de 539\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Julho de 2012).

**Extracto de despacho n.º 983/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Maio de 2012:

Maria Santos Lopes Trigueiros, professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.457.364\$00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série de 18 de Janeiro de 2012.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Julho de 2012).

**Extracto de despacho n.º 984/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Maio de 2012:

Lúcio Nery Moreira Fernandes, ex-operador de tráfego e operações de 2.ª classe, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde – TACV – aposentado, nos termos do artigo 5.º n.º 2, b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2011, de 22 de Agosto, conjugado com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 16 anos e 7 meses de serviço prestado ao estado.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de Julho de 2012).

**Extracto de despacho n.º 985/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Maio de 2012:

Cecília Neves Fernandes, ex-ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal de Ministério da Saúde – aposentada, nos termos do artigo 5.º n.º 2, b) do Estatuto de

Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência conjugado com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de Agosto, correspondente a 18 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado.

---

**Extracto de despacho nº 986/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Maio de 2012:

Orlando Fernandes da Silva Semedo, ex-diretor de 3ª classe do Ministério das Finanças, tendo exercido em comissão de Serviço, as funções de Director de Gabinete do ex-Secretário de Estado da Administração Pública – aposentado, nos termos do artigo 5º. n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 334.692\$00 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

---

**Extracto de despacho nº 987/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Maio de 2012:

Maria Cândida Gonçalves, professora auxiliar, referência 3, escalão C, do quadro do pessoal da Universidade de Cabo Verde – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 2.250,720\$00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos e de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

---

**Extracto de despacho nº 988/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2012:

Armando Neves Barbosa, ex-servente de segunda classe do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – aposentado, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 22 anos, 2 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2012 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 208.069\$00 (duzentos e oito mil e sessenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 348 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 563\$00 e as restantes de 598\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Julho de 2012).

**Extracto de despacho nº 989/2012** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Junho de 2012:

José Luis Duarte, ex-professor do ensino básico, referência 7, escalão B, do quadro do Ministério da Educação e Desporto – aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 438.000\$00 (quatrocentos e trinta e oito mil), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos e de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Julho de 2011, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 6 meses e 23 dias.

O montante em dívida no total de 258.214\$00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e catorze escudos), deverá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.349\$00, e as restantes no valor de 1.435\$00.

---

**Extracto de despacho nº 990/2012** – De S. Exª o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 30 de Abril de 2012:

Raymond Gomes, segundo-sargento, enquadrado no escalão “C”, a que corresponde o índice “330” – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea b), nº 1 do artigo 156º, do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Lei nº 81/95, de 26 de Dezembro, com direito à pensão anual de 593.759\$52 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e nove escudos e cinquenta e dois centavos), calculada nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 24 de Novembro.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 12 de Março de 2012, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação referente ao período de 20 anos, 2 meses e 28 dias.

A dívida no montante de 633.619\$00 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e dezanove escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª de 2.276\$00 e as restantes de 2.347\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Julho de 2012).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 30.20, Div. 4ª, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

---

**Extracto de despacho nº 991/2012** – Da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 3 de Abril de 2012:

Maria Alice Vieira Almada, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Celestino dos Santos Almada, que foi assistente administrativo aposentado, da Câmara Municipal de Santa Catarina, falecido a 20 de Janeiro de 2012 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 85.620\$00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 85.620\$00

Esta deliberação produz efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2012, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.07.01.01.06, do Orçamento Municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de Julho de 2012).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 13 de Julho de 2012. – O Director de Serviço, *Gerson Soares*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

#### Rectificação nº 72/2012:

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 16/12, II Série, de 12 de Março, o despacho de concessão de licença sem vencimento por um período de um ano, ao inspector tributário, referência 14, escalão B, Fernando Jorge Soares Firmino, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e do Planeamento:

Onde se lê:

Fernando Jorge Soares Firmino, inspector tributário, referência 14, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento, é concedida licença sem vencimento por um período de um ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2011.

Deve se ler:

Fernando Jorge Soares Firmino, inspector tributário, referência 14, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças, é concedido licença sem vencimento por um período de um ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2011.

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento, e Gestão, do Ministério das Finanças e do Planeamento, Praia aos 23 de Julho de 2012. – A Directora-Geral, *Paula Ermelinda de Figueiredo Vieira*

### Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública

**Extracto de despacho nº 992/2012** – De S. Exª o Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 27 de Abril de 2012:

Matilde Tavares Monteiro, na qualidade de conjugue sobrevivente de Isidoro Dias, que foi guarda-nocturno, falecido a 28 de Agosto de 2010, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e artigo 70º nº1 d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência seu favor o valor anual de 43.416\$00 (quarenta e três mil e quatrocentos e dezasseis escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 43.416\$00

Tem a pagar a quantia de 201.636\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 556 prestações sendo a primeira prestação no valor de 171\$00 e os restantes no valor de 363\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Agosto de 2010 de acordo com o artigo 80 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Junho de 2012).

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos de de 2012. – O Director, *Elias Mendes Monteiro*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 993/2012:** – De S. Exª a Ministra da Administração Interna:

De 29 de Maio de 2012:

Ao abrigo dos artigos 47º e 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, é concedido Jeremias Dias Furtado, técnico superior de primeira, referencia 14, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários, licença sem vencimento de longa duração com efeito a partir de 30 de Maio de 2008.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 28 de Junho de 2012. – A Directora, *Ana Paula B. da Silva Costa*.

### Direcção Nacional da Polícia Nacional

**Extracto do despacho nº 994/2012:** – De S. Exª a Ministra da Administração Interna:

De 28 de Junho de 2012:

Ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo 38º, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 31º todo do regulamento disciplinar do pessoal policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, aplico ao arguido, José Maria Barros de Pina, agente de primeira classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional do Sal, a pena de Dimissão.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 10 de Julho de 2012. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*.

—o—

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

### Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 995/2012** – De S. Exª a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 25 de Maio de 2012:

Ana Cristina Fortes Gomes, habilitada com o curso técnico de secretariado, nomeada para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretaria de Gabinete da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir de 1 de Junho.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.01- pessoal do quadro especial do orçamento do Gabinete da Ministra. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

**Extracto de despacho nº 996/2012** – De S. Ex<sup>a</sup> o Secretario de Estado dos Recursos Marinhos:

De 18 de Junho de 2012:

Ana Lina Cardoso Freire, com formação em secretariado administrativo, ora exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretaria de Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Marinhos, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 26/2011 de 18 de Julho, é reconduzida no respectivo cargo, com fundamento na alínea c) do nº 6 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeito a partir de 1 de Junho de 2012.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.01- pessoal do quadro especial, do orçamento do Gabinete do Secretario de Estado dos Recursos Marinhos. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 20 de Junho de 2012. – A Directora-Geral, *Édna Sequeira Bejarano*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral de Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 997/2012:** – De S. Ex<sup>a</sup> a ex-Ministra do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

De 21 de Outubro de 2011:

Salomão Sanches Furtado, técnico superior, referência 14, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Descentralização e Administração Local, Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, que se encontrava de licença sem vencimento até 3 anos, conforme o despacho de 3 de Janeiro de 2011, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 8, de 23 de Fevereiro de 2011, autorizado o regresso ao serviço, nos termos das disposições conjugadas do nº4, artigo 46º e nº3, artigo 48º do Decreto-Lei nº3/2010, de 8 de Março.

O encargo correspondente serão suportados pela dotação orçamental inscrita na rubrica 03.01.04.05 – Reingresso – Direcção-Geral da Descentralização e Administração Local, Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Junho de 2012).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 23 Julho de 2012. – O Director-Geral, *Nilton Rocha Dias*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

**Despacho nº 1/GMESCI/2012:**

De 17 de Julho

Termo do Período de Instalação da Universidade de Santiago:

Considerando que:

- a) A Universidade de Santiago (US), autorizada a instalar-se, em Julho de 2008, vem materializando, a um ritmo satisfatório, o seu Plano Estratégico de Desenvolvimento

Institucional, proporcionando oportunidades de formação superior e dinâmicas de desenvolvimento científico e cultural numa importante região do país marcada pela interioridade;

b) A instituição dispõe de um corpo docente próprio que permita a satisfação dos requisitos legalmente prevista para o funcionamento dos cursos;

c) A universidade se instala em condições adequadas e se estrutura num ambiente académico propiciador do desenvolvimento do ensino, investigação e extensão, em cumprimento do quadro legal, configurado pelo Decreto-Lei nº 17/2007, de 7 de Maio, que cria o Estatuto do Ensino Superior, Particular e Cooperativo.

Autorizo o termo do período de instalação da Universidade de Santiago (US), nos termos do nº 3 e das alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 22.º, do referido Estatuto.

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação, aos 17 de Julho de 2012. – O Ministro, *António Leão Correia e Silva*

## Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciência

EDITAL

A Direcção-Geral de Ensino Superior torna público, ao abrigo do nº 1 do Artigo 10.º do Decreto-Lei nº 7/97, o Regulamento do Concurso de Bolsas para Formação no Exterior para o Ano Letivo 2012-2013, homologado por Sua Excelência o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação aos 17 de Julho de 2012.

Regulamento do Concurso de Bolsas para Formação no Exterior, Ano Letivo 2012/2013.

Artigo 1º

(Âmbito)

O presente regulamento respeita às bolsas para formação no exterior: graduação/Licenciatura (formação de raiz e continuação de estudos) e pós-graduação (Mestrado e Doutoramento).

Artigo 2º

(Objeto)

1. As bolsas abrangidas pelo presente concurso são:

- a) As bolsas concedidas pela Cooperação Internacional;  
b) As bolsas concedidas pelo Governo de Cabo Verde;

2. Não serão atribuídas bolsas para formação no exterior em cursos ministrados pelas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas existentes no país;

3. Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se como curso congénere de um determinado curso aquele que, embora eventualmente designado de forma diferente, tenha o plano de estudo semelhante e ministre uma formação superior equivalente;

4. Por despacho do Director-Geral do Ensino Superior e Ciência é fixada a lista dos cursos congéneres das instituições.

Artigo 3.º

(Validade e Prazos)

1. Este concurso é válido apenas para o ano letivo 2012/2013.

2. O prazo para a apresentação das candidaturas bem como os em que devem ser praticados os actos previstos no presente Regulamento serão fixados por despacho do Director-Geral do Ensino Superior e Ciência.

3. O desconhecimento dos avisos não pode ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações como candidato.

Artigo 4.º

(Condições gerais de candidatura)

1. Podem participar-se do concurso para bolsas de estudo os indivíduos que reúnam as seguintes condições:

1.1. Concurso de Bolsa para graduação (Licenciatura Raiz)

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana;

- b) Ser habilitado com o 12º ano ou equivalente, com a classificação final mínima não arredondada até às centésimas de 14,00 valores;
- c) Ter sido colocado numa instituição de ensino superior;
- d) Ter o rendimento mensal bruto do agregado familiar igual ou inferior a 150.000\$00;
- e) Não ter sido beneficiário de bolsa do Governo de Cabo Verde para formação pós-secundária nos últimos 5 anos, excepto os candidatos que concluem o 12º neste ano lectivo;
- f) Ter tido bom comportamento académico, moral e cívico no Ensino Secundário.

2. Caso o candidato tenha desistido da bolsa por razões de força maior suficientemente justificadas, o prazo referido na alínea e) do n.º 1.1 é de 3 anos.

#### 1.2 Concurso de Bolsa Continuação de estudos (Licenciatura)

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana;
- b) Estar matriculado num curso de Licenciatura;
- c) Ter obtido aprovação em todas as disciplinas do plano de estudos do(s) ano(s) anterior(es) relativamente àquele em que se encontra matriculado;
- d) Ter o rendimento mensal bruto do agregado familiar igual ou inferior a 150.000\$00;
- e) Não beneficiar já de bolsa concedida por outra entidade.

#### 1.3. Concurso de Bolsa para Pós-graduação (Mestrado e Doutoramento):

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana;
- b) Ser habilitado com curso superior (Licenciatura ou Mestrado), com classificação final mínima de bom;
- c) Estar matriculado numa instituição de Ensino Superior;
- d) Não ter sido beneficiado com bolsa para frequência de qualquer programa de formação nos últimos 3 anos;
- e) Não beneficiar já de bolsa concedida por outra entidade;
- f) Não possuir habilitação de qualquer outro curso dentro do grau de ensino para cuja frequência requer a bolsa;
- g) Não ter sido beneficiado com bolsas nos últimos 3 anos;
- h) Ter o rendimento mensal bruto do agregado familiar igual ou inferior a 150.000\$00.

#### Artigo 5.º

##### (Apresentação de candidatura)

Têm legitimidade para efectuar a apresentação da candidatura:

- a) O estudante;
- b) Seu procurador bastante.

#### Artigo 6.º

##### (Modo de realização da candidatura)

1. A candidatura consiste na apresentação pelo candidato do Boletim de Candidatura, a ser adquirido pelos interessados no Serviço de Acesso ao Ensino Superior ou nas Delegações do Ministério da Educação e Desporto, acompanhado de todos os documentos exigidos.

2. A inscrição no concurso não confere ao requerente o direito a bolsa;

#### Artigo 7.º

##### (Local de apresentação da candidatura)

As candidaturas são apresentadas:

- a) Na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) na Praia;
- b) Nas Delegações do Ministério da Educação e Desporto que se encarregarão de as encaminhar à DGES.

#### Artigo 8.º

##### (Documentação necessária)

#### 1. Cursos de graduação

1.1. Boletim de candidatura devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou passaporte (este último só admitido a candidatos à bolsa continuação de estudos);

- b) Certidão de conclusão do 12º Ano ou equivalente com a classificação final não arredondada até às centésimas de 14 valores;

- c) Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar, mediante apresentação das seguintes declarações a favor do pai e da mãe, ou da pessoa que demonstre exercer o poder paternal:

- c1- Documento comprovativo do exercício do poder paternal/ encarregado de educação;
- c2- Declaração de ordenado/vencimento bruto mensal, emitida pela entidade patronal;
- c3- Declaração de Rendimentos prediais emitida pela Câmara Municipal;
- c4- Declaração de Rendimentos Comerciais e Industriais emitida pela Repartição de Finanças;
- c5- No caso de inexistência de vínculo laboral ou de rendimento de trabalho referido no ponto c2, o candidato deve apresentar uma declaração de subsistência do pai e da mãe ou da pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar, emitido pela Câmara Municipal.

- d) Declaração da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social e Escolar (FICASE) comprovando que irmão(s)/irmã(s) em formação universitária não é(são) bolseiro(s)(as), caso exista(m);

- e) Declaração emitida pela direcção da escola secundária onde o candidato concluiu os estudos secundários, atestando o bom comportamento moral e cívico, caso não venha explícito no certificado.

- f) Outros que venham a ser exigidos pelo júri durante o processo de selecção dos candidatos.

1.2. Os candidatos em situações especiais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Portadores de deficiência: Todos os documentos mencionados no n.º 1.1 do art.º 8.º, mais o documento médico comprovativo dessa condição;
- b) Órfãos: Todos os documentos mencionados no n.º 1.1 do art.º 8.º, mais o Certidão (s) de óbito do (s) progenitor (es) para os candidatos com a idade igual ou inferior a 25 anos;
- c) Bolsas de carácter desportivo, cultural e de participação cívica: Todos os documentos mencionados no n.º 1.1 do art.º 8.º, mais exposição resumida das actividades desenvolvidas, acompanhada de documentos suficientemente comprovativos emitidos por entidades competentes.

#### 2. Bolsa Continuação de estudos:

- a) Certificado atualizado da inscrição/matricula no estabelecimento/curso que frequenta;
- b) Declaração da Instituição do Ensino Superior que frequenta, atestando ter obtido aproveitamento em todas as disciplinas do plano de estudos do(s) ano(s) anterior(es) relativamente àquele em que se encontra matriculado, acompanhada do Histórico Escolar e do plano do curso que frequenta;

- c) Fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade ou Passaporte;

- d) Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar, mediante as seguintes declarações a favor do pai e da mãe, independentemente do seu estado civil, no caso do poder paternal seja exercido por ambos. Quando não é o caso, os documentos deverão ser emitidos em nome da pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou encarregado de educação e deve juntar:

- d1- Documento comprovativo do exercício do poder paternal/ encarregado de educação, referido em d), quando não exercido pelos pais;
- d2- Declaração de ordenado/vencimento bruto mensal, emitida por entidade patronal;
- d3- Declaração de Rendimentos Prediais emitida pela Câmara Municipal;
- d4- Declaração de Rendimentos Comerciais e Industriais emitida pela Repartição de Finanças;
- d5- No caso de inexistência de vínculo laboral ou de rendimento de trabalho referido no ponto d2, declaração

de subsistência do pai e da mãe ou da pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar, emitido pela Câmara Municipal.

- e) Declaração da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social e Escolar (FICASE) comprovando que irmão (s)/irmã (s) em formação universitária não é(são) bolseiro(s)(as), caso exista(m);
- f) Outros que venham a ser exigidos pelo júri durante o processo de seleção dos candidatos.
3. Bolsa Pós-Graduação (Mestrado e Doutoramento):
- a) Declaração da instituição e/ou serviço de que o requerente depende atestando sua condição de docente, investigador ou técnico vinculado a projectos institucionais de desenvolvimento sócio-económico e a pertinência da formação para a instituição;
- b) Documentos comprovativos de experiência profissional;
- c) Declaração de matrícula no respectivo curso emitido pelos Serviços Académicos da Instituição para que concorre. Só serão admitidas candidaturas a cursos ministrados em instituições de ensino superior públicas;
- d) Certidão de conclusão do curso de Licenciatura ou Mestrado;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar do candidato, mediante as seguintes declarações:
- Declaração de ordenado/vencimento bruto mensal, emitida por entidade patronal;
  - Declaração de Rendimentos prediais emitida pela Câmara Municipal;
  - Declaração de Rendimentos Comerciais e Industriais emitida pela Repartição de Finanças;
- g) Outros que venham a ser exigidos pelas entidades que concedem as bolsas ou pelo júri durante o processo de seleção dos candidatos.
- h) Candidatos das Instituições: Todos os documentos solicitados para cada nível de ensino, mais o documento da tutela, validando a candidatura; i) As bolsas para frequência de Doutoramento destinam-se prioritariamente a docentes do ensino superior.

#### Artigo 9.º

##### (Recibo)

No ato de candidatura, é entregue ao candidato ou seu procurador bastante um recibo devidamente assinado e carimbado.

#### Artigo 10.º

##### (Quotas de bolsas)

1. Com relação aos cursos de graduação, são fixadas as seguintes quotas de bolsas:
- a) Bolsas Sociais: Para estudantes portadores de deficiência física – (5%)
- b) Bolsas de carácter desportivo, cultural e de participação cívica: bolsas destinadas a candidatos que se tenham distinguido em actividade artística, cultural, desportiva ou de participação cívica em associações juvenis ou estudantis não partidárias, suficientemente comprovada – 4 bolsas;
- c) Bolsas Institucionais: técnicos vinculados a projectos institucionais de desenvolvimento socio-económico. – (5%);
- d) Bolsas Continuação de estudos: bolsa destinada a estudantes que já se encontram a frequentar cursos de graduação. – (10%);
2. O resultado do cálculo dos valores a que se refere o número um:
- a) É arredondado para o inteiro superior, se tiver parte decimal maior ou igual a 5;
- b) Assume o valor 1, se for inferior a 0,5.

#### Artigo 11.º

##### (Serição dos candidatos)

1. Para efeitos de atribuição das bolsas, os candidatos serão seriados, atendendo aos seguintes critérios:

- 1.1. Cursos de graduação:
- a) Rendimento familiar mensal – (peso 35);
- b) Nota Candidatura (peso 30);
- c) Prioridade do curso para o desenvolvimento do País (peso 20);
- d) Equilíbrio regional – (peso 10);
- e) Número de filhos no ensino superior por conta própria – (peso 5);
- 1.2. Cursos de pós-graduação:
- a) Nota de candidatura (peso 40);
- b) Rendimento familiar (peso 25);
- c) Experiência Profissional (peso 35).
2. As candidaturas dos órfãos serão analisadas caso a caso pelo Júri.
3. A ponderação dos critérios será calculada nos termos dos Anexos constantes deste Regulamento.

#### Artigo 12.º

##### (Seleção de candidatos)

1. A seleção dos candidatos aos cursos de graduação é realizada por ordem decrescente de classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$(0,35 \times \text{RF}) + (0,30 \times \text{NC}) + (0,20 \times \text{PC}) + (0,10 \times \text{ER}) + (0,05 \times \text{FESup}), \text{ sendo:}$$

RF = Rendimento Familiar

PC = Prioridade de Curso

NC = Nota de Candidatura

ER = Equilíbrio Regional

F.E.Sup = Número de filhos no Ensino Superior por conta própria

2. A seriação e seleção dos candidatos a bolsas de carácter desportivo, cultural e de participação cívica são feitas pela ordem decrescente da classificação atribuída pelo júri, numa escala de 0-5 valores, em função dos seguintes critérios:

a) Relevância da atividade;

b) Repercussão a nível nacional;

c) Nível de distinção obtido.

Em caso de empate, aplicam-se sucessivamente os critérios de classificação final no ensino secundário, rendimento familiar, prioridade do curso para o desenvolvimento do país, número de filhos no ensino superior por conta própria, proveniência municipal.

3. A seleção dos candidatos aos cursos de pós-graduação é realizada por ordem decrescente de classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$(0,40 \times \text{NC}) + (0,35 \times \text{EP}) + (0,25 \times \text{RF}), \text{ sendo:}$$

NC = Nota de Candidatura

EP = Experiência Profissional

RF = Rendimento Familiar

4. O processo de seleção é da competência de um Júri designado pelo Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação a cujo Presidente compete submeter à homologação ministerial o resultado final do concurso.

5. Em caso de dúvida sobre as informações prestadas, o Júri poderá proceder a um inquérito social, visando o esclarecimento de factos ou dados de carácter específico relevante.

#### Artigo 13.º

##### (Sequência de atribuição de bolsas)

1. As bolsas aos cursos de graduação serão atribuídas aos candidatos melhor classificados da lista seriada, na seguinte sequência:

a) Candidatos portadores de deficiência física;

b) Bolsas de carácter desportivo, cultural e de participação cívica;

c) Candidatos provenientes dos municípios considerados no âmbito de equilíbrio regional, melhor classificados na lista seriada;

d) Candidatos das instituições;

e) Restantes candidatos.

2. Caso não haja candidatos habilitados no âmbito das quotas, as bolsas serão atribuídas aos restantes candidatos;

3. Os candidatos não seleccionados no âmbito das quotas manter-se-ão em concurso no âmbito da lista geral.

#### Artigo 14.º

##### (Exclusão de concorrentes)

1. Para além dos casos em que, nos termos do presente Regulamento, haja lugar à exclusão do concurso, constituem motivos para exclusão, a todo o tempo:

- Apresentação da candidatura fora do prazo estipulado;
- Erros, inexactidões ou omissões no preenchimento do boletim de candidatura;
- Documentação incompleta;
- Falsas declarações;
- Omissão de informações.

#### Artigo 15.º

##### (Reclamação)

1. Feita a pré-selecção, será fixada lista provisória da qual podem os candidatos apresentar reclamação, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua divulgação, mediante exposição dirigida à Diretora dos Serviços de Acesso ao Ensino Superior, acompanhada de cópia do recibo de candidatura;

2. O Serviço de Acesso ao Ensino Superior (SAES) facultará a todo o candidato que o solicite, a transcrição de conteúdo relevante do seu processo de selecção e seriação;

3. A reclamação pode ser accionada por iniciativa do candidato, seu representante legal ou por denúncia de qualquer pessoa;

4. A reclamação é entregue no SAES. São liminarmente rejeitadas as reclamações não acompanhadas do recibo de candidatura ou não fundamentadas, bem como as que não sejam recebidas no local referido no número anterior e dentro do prazo fixado;

5. As decisões sobre as reclamações que não hajam sido liminarmente rejeitadas nos termos do número anterior são proferidas no prazo de quinze dias úteis e notificadas ao recorrente através de uma nota que lhe será entregue pessoalmente ou ao seu representante.

6. As decisões a que se referem o número anterior podem revestir a forma de confirmação do resultado, alteração do resultado, suspensão da atribuição para averiguação, revogação da atribuição.

7. A retificação abrange o candidato em que o erro foi detetado, podendo ter efeitos em relação aos restantes candidatos.

#### Artigo 16.º

##### (Resultado final e sua divulgação)

Após homologação ministerial, o resultado final é tornado público através de listas nominais e afixadas no local onde o estudante procedeu à candidatura ou noutra a indicar pela Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência;

- O resultado final do concurso exprime-se através de uma das seguintes situações:
  - Lista de Candidatos (aqueles que apresentarem os documentos completos);
  - Lista de Candidatos Atribuídos;
  - Lista de Candidatos Não Atribuídos;
  - Lista de Candidatos Excluídos.
- Das listas afixadas constam, relativamente a cada estudante que se tenha apresentado a concurso:
  - Número de ordem;

- Nome;

- Critérios de selecção e respectivas ponderações;

- Resultado final.

c) A menção da situação de excluído da candidatura carece de ser acompanhada da respectiva fundamentação legal.

#### Artigo 17.º

##### (Encerramento do concurso)

Com a atribuição e publicação das listas definitivas fica encerrado o concurso nacional de bolsas de estudo 2012/2013.

#### Artigo 18.º

##### (Devolução dos processos)

1. Encerrado o concurso, ficam os processos dos não contemplados à disposição dos candidatos que devem proceder ao seu levantamento nos locais de candidatura, dentro do prazo não superior a seis meses.

2. Findo esse prazo serão destruídos.

Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciência na Praia, 13 de Julho de 2012. – O Diretor-Geral, *Arnaldo Jorge Brito*.

#### Anexo a que se refere o n.º 3 do artigo 11.º

A ponderação é calculada em conformidade com as tabelas seguintes, aplicável aos cursos de graduação, com excepção da tabela de Experiência Profissional.

##### 1. Rendimento Familiar (RF) Licenciatura

Valores em contos	0 a 15	15 a 25	25 a 50	50 a 75	75 a 100	100 a 150	> 150
Pontos	16	14	12	10	8	6	4

##### 2. Número de Filhos no Ensino Superior por conta própria

N.º de Filhos no Ensino Superior	1	2	> 2
Pontos	10	12	14

##### 3. Equilíbrio Regional (ER)

Concelhos	Pontos
Ribeira Grande – Santiago Santa Catarina - Fogo São Lourenço dos Órgãos São Salvador do Mundo Tarrafal - São Nicolau Brava Mosteiros Porto Novo São Miguel São Domingos Sta. Cruz Tarrafal – Santiago	13
Paúl São Filipe	12
Maio Santa Catarina - Santiago Ribeira Brava -S. Nicolau Ribeira Grande – Santo Antão	11
Boavista Praia São Vicente Sal	10

**4. Prioridade do Curso (PC) Licenciatura**

Áreas	Cursos	Pontos
Artes e expressões	Todos	13
Ciências do Mar	Engenharia de Máquinas Marítimas; Pilotagem;	
	Engenharia de Sistema Electrónico Marítimos;	
	Gestão dos Transportes Marítimos; Administração e Gestão de Negócios Portuários;	
Ciências da Terra/ Naturais	Engenharia Naval;	
	Administração Naval;	
Ciências da Saúde	Mecânica do Bordo;	
	Técnica de Transformação do Pescado; Oceanografia	
Ciências da Terra/ Naturais	Meteorologia, Cartografia, Geodesia, Hidrologia Microbiologia, Bioquímica, Astronomia, Física;	13
Ciências da Saúde	Medicina Psiquiatria e Psicologia Clínica Veterinária Obstetrícia Tecnologia Aplicada a Medicina Terapia da Fala e Ocupacional Audiologia Educação Especial e Reabilitação	
Ciências Sociais e Aplicadas	Ciências Actuarias Gestão e Manutenção de Equipamentos Gestão de Transportes Marítimos e Aéreos Probabilidade e Estatística Finanças Fiscalidade Planeamento Regional e Urbano Ciências Políticas Psicologia e Ciências do Comportamento Relações Internacionais Antropologia	12

Engenharias e Tecnologias	Mecânica Eléctrica Química Eléctrica e telecomunicações Aeronáutica Tecnologia	12
Ciências da Agricultura	Pesca, Horticultura, Ciências e Tecnologia dos alimentos, Economia Agrária; Aquacultura	10

**Pós-Graduação**

**1. Prioridade do Curso (PC)**

Áreas	Cursos	Pontos
Ciências da Agricultura	Aquacultura; Pesca; Ciências e Tecnologia dos Alimentos; Horticultura	10
Arquitectura	Urbanismo e Ordenamento; Desenho de Interiores; Transporte; Arquitectura Paisagista	12
Ciências da Saúde	Medicina; Psiquiatria e Psicologia Clínica e de Saúde; Veterinária; obstetrícia; Tecnologia Aplicada a medicina; Gestão Hospitalar; Radiologia; Terapia de Fala; Nutrição Humana e Qualidade Alimentar	13
Engenharias e Tecnologias	Engenharia Solar; Engenharia Renováveis e Engenharia e Ciências do Ambiente; Inovação/Empreendedorismo Tecnológico; Multimédia	
Geografia e Geologia	Topografia; Ciências do Meio Ambiente	12
Ciências Empresariais	Auditoria; Ciências Actuarias; Comércio Internacional Gestão de Comércio e Negócios, Gestão de Transportes	
Ciências Humanas	Filosofia; Arqueologia; Artes e Músicas; Linguística Gestão Ambiental	

**2. Experiência Profissional**

Anos	Pontos
2 – 6	2
7 – 13	3
14 – 20	4
> 20	1

O Director-Geral do Ensino Superior e Ciência, *Arnaldo Jorge Brito*.

# PARTE D

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

### Secretaria

#### Publicação de acto eleitoral

No dia 20 de Julho de 2012 teve lugar na Cidade da Praia a assembleia de juizes com vista à eleição, por escrutínio secreto, de dois magistrados judiciais para o mandato de membro do Conselho Superior da Magistratura Judicial, nos termos do artigo 223º nº 5 alínea c) da Constituição da República, e artigos 4º alínea c) e 22º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro.

Havendo seis candidatos e tendo participado na votação quarenta e dois magistrados judiciais, apurou-se a final a eleição dos seguintes Juizes:

1. Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Coronel, juiz-conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, do quadro da Magistratura Judicial.
2. Dr. Ary Allison Spencer dos Santos, juiz de direito de 3ª classe, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Sal.

Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 23 de Julho de 2012. – A Presidente, *Maria Teresa Évora Barros*

**PARTE E****IMPrensa NACIONAL DE CABO VERDE****Administração****Rectificação nº 73/2012**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 45, II Série, de 10 de Julho de 2012, o sumário da Deliberação nº 004/CDIR/2012, de Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde, rectifica-se como segue:

Onde se lê:

**ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS DE CABO VERDE:****Deliberação nº 004/CDIR/2012:**

Convocam-se os engenheiros inscritos na Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde e com capacidade eleitoral para participarem na eleição do Bastonário e dos restantes órgãos nacionais e regionais.

Deve-se ler:

**ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS DE CABO VERDE:****Deliberação nº 004/CDIR/2012:**

Aprova e manda publicar a Lista dos Contabilistas Certificados, Auditores Certificados, Sociedades de Contabilistas Certificados e Sociedades de Auditores Certificados autorizados a exercer a profissão em todo o território nacional.

Administração da Imprensa Nacional de Cabo Verde, na Praia, aos 26 de Julho de 2012. – O Administrador, *Manuel Antonio Torres Lopes*

**PARTE G****MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO****Assembleia Municipal****Deliberação nº 77/2012**

A Assembleia Municipal do Tarrafal de Santiago, reunida na sua sessão ordinária, realizada no dia 2 de Dezembro de 2011, deliberou aprovar o orçamento para o exercício económico de 2012, nos termos da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

		<b>ORÇAMENTO 2012</b>
	<b>DESPESAS ORDINÁRIAS</b>	<b>549.201.899,00</b>
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>240.762.861,00</b>
	<b>Assembleia Municipal</b>	<b>3.819.156,00</b>
<b>03.01.00.00</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>2.099.156,00</b>
<b>03.01.01.00</b>	<b>Remunerações Certas e permanentes</b>	<b>1.408.356,00</b>
3.01.01.01	Pessoal de quadro especial	1.080.000,00
3.01.01.02	Salário pessoal do quadro	328.356,00
<b>03.01.02.00</b>	<b>Remuner variáveis caract não permanente</b>	<b>690.800,00</b>
03.01.02.02	Horas extraordinárias	100.000,00
03.01.02.03	Alimentação e alojamento	
03.01.02.12	Outros suplementos e prémios(senhas)	550.000,00
03.01.02.90	Outros Abonos em numerários e/ou espécie(Telef. individuais)	40.800,00
<b>03.02</b>	<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>510.000,00</b>
03.02.03.01	Alimentação-refeições confeccionadas	200.000,00

03.02.03.04	Material de escritório	200.000,00
03.02.03.15	outros bens	110.000,00
<b>03.03</b>	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>1.210.000,00</b>
03.03.01	Água	30.000,00
03.03.02	Electricidade	60.000,00
03.03.08.00	Representação dos Serviços	100.000,00
03.03.14	Deslocação e estadia	1.000.000,00
03.03.18	Publicidade	
03.03.19	Limpeza Higiene e conforto	
03.03.90	Outros fornecimentos e serviços externos	20.000,00
	Encargos não especificados	
	<b>Abono Família</b>	
	<b>PRESIDENCIA DA CÂMARA</b>	<b>43.823.456,00</b>
<b>03.01.00.00</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>17.563.456,00</b>
<b>03.01.01.00</b>	<b>Remunerações Certas e permanentes</b>	<b>12.572.736,00</b>
03.01.01.01	Pessoal de quadro especial	7.507.200,00
03.01.01.02	Pessoal de quadro	4.820.736,00
03.01.01.03	Isonção de horario a)	
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação	
03.01.01.08	Representação	244.800,00
<b>03.01.02.00</b>	<b>Remuner variáveis caract não permanente</b>	<b>4.990.720,00</b>
03.01.02.11	Ideminiz por cessão de funções(reintegração)	4.000.000,00
03.01.02.12	Outros suplementos e prémios(senhas)	240.000,00
03.01.02.90	Outros Abonos em numerários e/ou espécie(Telef. individuais)	750.720,00
<b>3.02.00.00</b>	<b>Aquisição de bens e Serviços</b>	<b>1.650.000,00</b>
03.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	

03.02.03.01	Alimentação - refeições confeccionadas	200.000,00
03.02.03.10	Prémios condecorações e ofertas	200.000,00
03.02.03.13	Artigos honoríficos e de decoração	700.000,00
03.02.03.14	Material de educação, cultura e recreio	350.000,00
03.02.03.15	Outros bens	200.000,00
03.02.03.17	Material de alojamento	
<b>03.03.00.00</b>	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>5.250.000,00</b>
03.03.01	Água	
03.03.02	Electricidade	
03.03.03	Combustível e lubrificantes	
03.03.06	Consumo Secretaria	
03.03.08.00	Representação dos Serviços	1.500.000,00
03.03.14	Deslocação e estadia	2.200.000,00
03.03.15	Estudos, Investigação, pareceres, projectos e consultoria	1.500.000,00
03.03.18	Publicidade e propaganda.....	
03.03.25	Outros fornecimentos e Serviços	50.000,00
<b>03.06.01.00</b>	<b>Transferências a Administração Privada</b>	<b>12.360.000,00</b>
<b>03.06.01.02</b>	<b>Transferências a ONG's</b>	<b>12.360.000,00</b>
03.06.01.02.01.01	Grupos culturais.	1.500.000,00
03.06.01.02.01.02	Grupos desportivos.	2.500.000,00
03.06.01.02.01.03	Grupos juvenis.	600.000,00
03.06.01.02.01.04	Associações de Municípios	260.000,00
03.06.01.02.01.05	Outras Associações	1.500.000,00
03.06.04.01.06	Actividades Recreat. Desp. e Culturais	6.000.000,00
03.07.01.01	Abono família	
<b>3.08.00.00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>7.000.000,00</b>
03.08.04	Actividades festivas do Município	7.000.000,00
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>48.264.120,00</b>
<b>03.01.00.00</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>15.144.120,00</b>
<b>03.01.01.00</b>	<b>Remunerações Certas e permanentes</b>	<b>13.270.000,00</b>
03.01.01.02	Pessoal de quadro	10.930.000,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	2.340.000,00
<b>03.01.02.00</b>	<b>Remuner variáveis caract não permanente</b>	<b>1.009.000,00</b>
03.01.02.02	Hora extraordinárias	600.000,00
03.01.02.03	Alimentação e aloj. Compens. de encargos	200.000,00
03.01.02.04	Abono para falha	9.000,00
03.01.02.90	Outros Abonos em numerários e/ou espécie	200.000,00
<b>03.01.03.00</b>	<b>Segurança Social para agentes do Estado</b>	<b>865.120,00</b>
03.01.03.03	Contribuição para previdência social	400.000,00
03.01.03.90	Encargos de Segurança Social - Diverso	465.120,00
<b>3.02.00.00</b>	<b>Aquisição de bens e Serviços</b>	<b>4.150.000,00</b>
03.02.03.03	Vestuaros e art. Pers.-compens. de encargos	300.000,00
03.02.03.04	Material de escritório	1.800.000,00
03.02.03.14	Material de educação, cultura e recreio	1.700.000,00
03.02.03.15	Outros bens	350.000,00
03.02.03.17	Material de alojamento	
<b>03.03</b>	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>17.820.000,00</b>
03.03.01	Água	800.000,00

03.03.02.01	Electricidade	1.500.000,00
03.03.02.02	Iluminação Pública	20.000,00
03.03.03	Combustível e lubrificantes	2.500.000,00
03.03.04	Conservação e manutenção	1.000.000,00
03.03.05	Locação de (edifícios) bens	1.700.000,00
03.03.09	Comunicações	1.800.000,00
03.03.10	Seguros	500.000,00
03.03.14	Deslocação e estadia	1.000.000,00
03.03.15	Estudos, Investigação, pareceres, projectos e consultoria	3.000.000,00
03.03.16	Formação	1.500.000,00
03.03.18	Publicidade	500.000,00
03.03.20	Limpeza Higiene e conforto	
03.03.90	Outros fornecimentos e serviços externos	2.000.000,00
<b>3.04.00.00</b>	<b>Encargos da dívida</b>	<b>9.000.000,00</b>
<b>3.04.01.00</b>	<b>Juros da dívida</b>	<b>9.000.000,00</b>
<b>3.04.01.01</b>	<b>Juros da dívida interna</b>	<b>9.000.000,00</b>
3.04.01.01.01	Banco Comercial do Atlântico	2.000.000,00
3.04.01.01.02	Banco Interatlantico	6.500.000,00
3.04.01.03.90	Outros Enc. Finan. - despesas diversas	500.000,00
	Transf Adm Local Mun	
<b>03.06.00.00</b>	<b>Tranferencias correntes</b>	<b>0,00</b>
03.06.01.01	Transferência SAAS	0,00
03.06.01.02.06	Transferência Admin Publicas- Outras	
03.06.01.03	Quota Empresa Interm Resid Sólidos	
	Abono família	
<b>03.08.00.00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>2.150.000,00</b>
03.08.01.00	Restituição( e indemnização)	1.000.000,00
03.08.02.00	Impostos e Taxas	500.000,00
03.08.03.00	Indemnização	100.000,00
03.08.89.00	Despesas Extraordinárias	350.000,00
03.08.90.00	Outras despesas (Judg. Cont gerência)	200.000,00
	<b>GABINETE TÉCNICO MUNICIPAL</b>	<b>44.850.438,00</b>
<b>03.01.00.00</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>36.150.438,00</b>
<b>03.01.01.00</b>	<b>Remunerações Certas e permanentes</b>	<b>34.850.438,00</b>
03.01.01.02	Pessoal de quadro	14.260.000,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.	20.040.438,00
03.01.01.17	Comparticipação nas receitas	550.000,00
<b>03.01.02.00</b>	<b>Remuner variáveis caract não permanente</b>	<b>1.300.000,00</b>
03.01.02.02	Hora extraordinárias	600.000,00
03.01.02.03	Alimentação e aloj. C/ compens.de encargos	200.000,00
03.01.02.14	Participação e prémios	400.000,00
03.01.02.90	Renumeração diversas	100.000,00
<b>3.02.00.00</b>	<b>Aquisição de bens e Serviços</b>	<b>800.000,00</b>
03.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	100.000,00
03.02.03.03	Vestuários e artigos pessoais	300.000,00
03.02.03.14	Material de educação, cultura e recreio	
03.02.03.15	Outros bens	400.000,00

<b>03.03</b>	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>7.900.000,00</b>
03.03.03	Combustível e lubrificantes	6.500.000,00
03.03.04	Conservação e Manutenção	1.000.000,00
03.03.14	Deslocação e estadia	
03.03.21	Assistência Técnica	200.000,00
03.03.25	Outros Fornecimentos e Serviços	200.000,00
	Abono Família	
	<b>DIRECÇÃO ESTUDOS E POLÍTICAS DESENVOLV.</b>	<b>51.743.567,00</b>
<b>03.01.00.00</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>19.043.567,00</b>
<b>03.01.01.00</b>	<b>Remunerações Certas e permanentes</b>	<b>19.043.567,00</b>
3.01.01.02	Pessoal de quadro	2.043.567,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	17.000.000,00
<b>03.03</b>	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>0,00</b>
03.03.05	Locação de edifícios	
<b>03.07.02.00</b>	<b>Prestação de Assistência Social</b>	<b>32.700.000,00</b>
	Assistencia social diverso.....	2.000.000,00
03.07.02.04		2.000.000,00
03.07.02.08	Apoio a construção da habitação social	8.000.000,00
03.07.02.11	Apoio escolar	5.500.000,00
03.07.02.18	Apoio a Actividades Geradoras de Rendimentos	1.500.000,00
03.07.02.29	Apoio no combate a doenças de origem hidrica	150.000,00
03.07.02.30	subsídio alimentar a grupos vulneráveis	2.550.000,00
03.07.02.31	Apoio a formação	8.000.000,00
03.07.02.32	Apoio na doença	1.500.000,00
5.04.01.03.02	Financiam AGR -Reembolsável	3.500.000,00
	<b>DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE CHÃO BOM</b>	<b>8.100.000,00</b>
<b>03.01.00.00</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>7.800.000,00</b>
<b>03.01.01.00</b>	<b>Remunerações Certas e permanentes</b>	<b>7.800.000,00</b>
3.01.01.02	Pessoal de quadro	1.300.000,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	6.500.000,00
<b>03.03</b>	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>300.000,00</b>
03.03.05	Locação de edifícios	300.000,00
	Abono Família	
	<b>DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE A. Tenda</b>	<b>2.712.124,00</b>
<b>03.01.00.00</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>2.712.124,00</b>
<b>03.01.01.00</b>	<b>Remunerações Certas e permanentes</b>	<b>2.712.124,00</b>
03.01.01.02	Pessoal de quadro	1.712.124,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	1.000.000,00
	<b>DESPESAS COMUNS</b>	<b>37.450.000,00</b>
<b>3.01.04.00</b>	<b>Dotação Provisional para Despesas com Pessoal</b>	<b>6.750.000,00</b>
3.01.04.01	Aumento salarial	3.000.000,00
3.01.04.02	Recrutamentos e nomeações	2.000.000,00
3.01.04.03	Progressões	600.000,00
3.01.04.04	Reclassificações	400.000,00
3.01.04.05	Reingressos	
3.01.04.06	Promoções	150.000,00
3.01.04.90	Outras dotações	200.000,00
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	400.000,00
<b>3.08</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>25.000.000,00</b>
3.08.05	Despesas de ano economico findo	25.000.000,00
<b>03.07.01</b>	<b>Prestações de Segurança Social</b>	<b>5.700.000,00</b>
03.07.01.01.04	Abono de família	500.000,00
03.07.01.01.05	Pensão de aposentação e invalidez.	3.600.000,00
03.07.01.01.06	Pensão de sobrevivência	1.500.000,00
03.07.01.01.90	Outras despesas com classes inativas	100.000,00
<b>04.00.00.00</b>	<b>Trans. s/ activ e passiv não financeiros</b>	<b>230.500.000,00</b>
<b>04.01.00.00</b>	<b>Imobilizações Corpóreas</b>	<b>220.500.000,00</b>
04.01.02.01	Urbanização e calçetamento.....	59.000.000,00
04.01.02.02	Construção e reparação de estradas rurais	2.000.000,00

04.01.02.03	Espaços verdes	11.000.000,00
04.01.02.04	Const. Polidesportivo das zonas rurais	
04.01.02.05	Estrada Curral Velho-A. Ponciano	1.500.000,00
04.01.02.06	Estrada Fazenda	4.000.000,00
04.01.02.07	Estrada Mato Brasil	1.000.000,00
04.01.02.08	Estrada de Biscainhos	2.500.000,00
04.01.02.09	Estrada de Mato Mendes	3.000.000,00
04.01.02.10	Estrada de A. Meio	1.000.000,00
04.01.02.11	Adução e abastecimento de água	13.000.000,00
04.01.02.12	Eletrific. T. Monte, P. Furna, Biscainh e A. Biscainhos	
04.01.02.13	Electrif. Vila C. Bom	4.000.000,00
04.01.02.14	Electrif. Biscainho	
04.01.02.15	Electrif. A. Biscainhos	
04.01.02.16	Eletrific. A. Carreira / Bimbirim/A. Porto	2.000.000,00
04.01.02.17	Electrificação de polidesportivos	2.000.000,00
04.01.04.00	Edifícios n Resid- obras de beneficiação	10.000.000,00
04.01.05.00	Maquinarias e equipamentos.	9.000.000,00
04.01.07.00	Equipamento de carga e de Transporte	3.000.000,00
04.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	2.000.000,00
04.01.09.01	Polidesportivo de Chão Bom,	
04.01.09.02	Polidesportivo de T Montes,	
04.01.09.03	Constr. Polidesport. A. Moirão	
04.01.09.04	Construção Poli R. Prata	
04.01.09.05	Construção Poli A. Meio	5.000.000,00
04.01.09.06	Construção Poli A. Biscainho	2.500.000,00
04.01.09.07	Construção Poli A. Longueira	5.000.000,00
04.01.09.08	Estádio Municipal	25.000.000,00
04.01.09.09	Pavilhão Desportivo Municipal	35.000.000,00
04.01.09.10	Construção de Jardins infantis de A Long e A Moirão	
04.01.09.11	Constru Estrada M. Branco	
04.01.10.00	Equipamento colectivos	
04.01.10.01	Constr. Cent. Comunit. (A. Moir, A. Long e R. Prata)	
04.01.10.02	Centro Multiuso de Colhe Bicho	4.000.000,00
04.01.10.03	Centro Comunitário de Achada Moirão	5.000.000,00
04.01.10.04	Centro Comunitário de Mato Mendes	2.000.000,00
04.01.10.04	Centro Comunitário de P. Furna	1.500.000,00
04.01.90.00	Outras imobilizações corpóreas	1.000.000,00
04.01.01.00	Aquisição de Terrenos subjac a edifícios	1.500.000,00
04.01.03.02	Transferência a SAS	3.000.000,00
04.02.99	Aquisição de edifícios	0,00
<b>04.04.00.00</b>	<b>Outras despesas de Capital</b>	<b>10.000.000,00</b>
04.04.02.00	Dotação provisional	10.000.000,00
<b>5.00.00</b>	<b>Trans sobre Act e passivos Financeiros</b>	<b>15.700.038,00</b>
<b>05.05.01.04</b>	<b>Acções e out participações de Capital</b>	<b>0,00</b>
05.05.01.04.01	Soc e quase Soc n finan pública	
05.05.01.04.02	Soc e quase Soc n finan privada	
<b>05.02.03.01.02</b>	<b>Amortização de empréstimos obtidos</b>	<b>15.700.038,00</b>
<b>05.02.03.01.02.01</b>	<b>Banco Interatlântico</b>	<b>12.800.000,00</b>
<b>05.02.03.01.02.02</b>	<b>Banco Comercial do Atlantico</b>	<b>2.900.038,00</b>
	<b>CONTAS DE ORDEM</b>	<b>62.239.000,00</b>
	<b>Consignação de receitas</b>	<b>62.239.000,00</b>
04.03.01.01	Receitas do Estado	5.000.000,00
04.03.02.01	Descontos para Previdência Social - TSU.	3.800.000,00
	Operações de Tesouraria - Tribunais	1.500.000,00
	Operações de Tesouraria - Sindicatos	600.000,00
	Serviços Autonomo de Água e Saneamento	46.339.000,00
	Serviços autonomo de Mercados	5.000.000,00

	RECEITAS ORDINÁRIAS	ORÇAMENTO 2012 549.201.899,00
1.00.00.00	<b>Receitas Correntes</b>	<b>225.263.899,00</b>
1.01.00.00	<b>Receitas Fiscais</b>	<b>32.750.000,00</b>
1.01.01.00	<b>Impostos</b>	<b>31.400.000,00</b>
	Imposto de desenvolvimento Local em	
1.01.01.01.02.01	imposto único sobre patrimonio.....	14.000.000,00
	Contribuição Predial Rústica.....	
	Sisa.....	
1.01.01.03.01	Imposto de circulação de veiculos.....	1.250.000,00
1.01.01.05.90	Selos Diversos	100.000,00
1.02.05.03.00	Taxa ecológica	12.000.000,00
1.02.05.03.01	Imposto sobre Turismo	4.000.000,00
1.01.01.01.02.03	Outros impostos Directos.....	50.000,00
<b>1.01.02.00</b>	<b>Outras receitas fiscais</b>	<b>1.350.000,00</b>
1.01.02.01	Juros de mora.....	1.000.000,00
1.01.02.02	Taxas de relaxe.....	200.000,00
1.01.02.03	Multa p/ infr.de post., regul.e out. disposição	150.000,00
<b>1.02.00.00</b>	<b>Receitas não fiscais</b>	<b>192.513.899,00</b>
<b>1.02.01.00</b>	<b>Multas e Outras penalidades.....</b>	<b>150.000,00</b>
1.02.01.01	Coimas diversas	100.000,00
1.02.01.90	outras multas e penalidades	50.000,00
<b>1.02.02.00</b>	<b>Taxas e preços públicos</b>	<b>18.775.000,00</b>
1.02.02.01	Serviços de aferição e conferição.....	50.000,00
1.02.02.01.07	Taxas de exploração de água	
1.02.02.02	ocupação de via pública .....	600.000,00
1.02.02.03	Taxas de Serviços de publicidades	100.000,00
1.02.02.04	Licenciamento Comercial	1.400.000,00
1.02.02.05	Taxas Serv. Lic. Expl. Autom. Aluguer	160.000,00
	Serviços de licenciamentos de alambiques..	50.000,00
1.02.02.07	Taxas de Serviços de secretaria	8.000.000,00
1.02.02.08	Taxas de Serviço de Instal. Carb. Liquid, ar água	100.000,00
1.02.02.09	Serviços diversos.....	10.000,00
1.02.02.10	Vistoria	200.000,00
1.02.02.11	Serviços de cemiterios.....	30.000,00
	Serviços de mercado e feiras.....	
	Serviços de matadouro e talho	
1.02.02.12	Serviços de obras.....	4.500.000,00
1.02.02.13	serviços de registo de cães.....	10.000,00
1.02.02.14	serviços de manifesto de gados.....	10.000,00
1.02.02.15	Serviços de trânsito.....	15.000,00
1.02.02.16	Serviços de higiene e saneamento.....	40.000,00
1.02.02.17	Serviços recreativos e culturais.....	3.000.000,00
1.02.02.18	Impressos	500.000,00
<b>1.02.03.00</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>7.540.000,00</b>
1.02.03.01	Adm. Local: Fundos, serviços autónomos	10.000,00
1.02.03.04	Rendas de Terrenos	3.000.000,00

1.02.03.05	Renda de habitação do Município	480.000,00
1.02.03.06	Renda de edificios	600.000,00
1.02.03.07	Rendas diversas	250.000,00
1.02.03.08	Aluguer de equipamentos	200.000,00
1.02.03.09	Complexo turístico	3.000.000,00
	Participação nos lucros da SCT	
<b>1.02.05.00</b>	<b>Rendimento Financeiro</b>	<b>8.200.000,00</b>
1.02.05.01	<b>Juros de créditos internos</b>	<b>8.200.000,00</b>
1.02.05.01.01	Juros de depósito aplicação	8.200.000,00
1.02.05.02.00	Participação nos lucros das Empresas	
<b>1.02.06.00</b>	<b>Transferencia correntes.....</b>	<b>157.248.899,00</b>
<b>1.02.06.01</b>	<b>Transferências da Administração Pública</b>	<b>157.248.899,00</b>
1.02.06.01.01	Transferencia diversas.....	3.000.000,00
1.02.06.01.02	Participação no FFM.....	152.748.899,00
	Transferencia de privados	1.500.000,00
1.02.08.00	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>600.000,00</b>
1.02.08.01	Reposição	300.000,00
1.02.08.90	Outras receitas correntes	300.000,00
2.00.00.00	<b>Receitas de Capital</b>	<b>76.199.000,00</b>
2.02.90	Outras Receitas de Capital	500.000,00
2.03.07	Saldo orçamentais.....	73.199.000,00
2.04.00.00	<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.500.000,00</b>
2.04.00.90	Transferencia diversas.....	2.500.000,00
<b>5.01.00.00</b>	<b>Transações s/ activos e passivos n fin</b>	<b>112.500.000,00</b>
<b>5.1.2</b>	<b>Vendas de Activos Produzidos</b>	<b>2.300.000,00</b>
<b>5.1.2.1</b>	<b>Vendas de Activos Fixos</b>	<b>2.300.000,00</b>
<b>5.1.2.1.1</b>	<b>Edifícios e Construções</b>	<b>1.500.000,00</b>
5.1.2.1.1.1	Habitação.....	1.500.000,00
5.1.2.1.1.2	Edifícios não Residenciais	
<b>5.1.2.1.2.0</b>	<b>Maquinaria e Equipamentos</b>	<b>800.000,00</b>
5.1.2.1.2.1	Equipamento de Transporte	300.000,00
5.1.2.1.2.2	Outras Maquinarias e equipamentos	500.000,00
5.1.2.1.3.0	<b>Vendas de Activos não produzidos</b>	<b>110.200.000,00</b>
5.1.2.1.3.1	Terrenos subjac. Edif. outras construções	110.000.000,00
5.1.2.1.3.2	Outras.....	200.000,00
	<b>Transações s/ activos e passivos fin</b>	<b>70.000.000,00</b>
<b>5.01.03.00</b>	<b>Empréstimos obtidos</b>	<b>70.000.000,00</b>
<b>5.01.03.01.00</b>	<b>Divida Interna</b>	<b>70.000.000,00</b>
5.01.03.01.01	Empréstimos de médio e longo prazo	70.000.000,00
	<b>Operações Extraorçamentais -Contas de Ordem</b>	<b>65.239.000,00</b>
	<b>Consignação de receitas</b>	<b>65.239.000,00</b>
	Receitas do estado	5.000.000,00
	Descontos para Previdência Social - TSU....	3.800.000,00
	Operações de Tesouraria - Tribunais	1.500.000,00
	Operações de Tesouraria - Sindicatos	600.000,00
	Serv. Autonomo de Água e Saneamento	49.339.000,00
	Serviço Autónomo de Mercado	5.000.000,00

Assembleia Municipal de Tarrafal de Santiago, aos 2 de Dezembro de 2011. – A Secretária Municipal, *Suzy Soares Rosa*.

**PARTE I 1****PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA****Conselho Superior do Ministério Público****Anúncio de concurso nº 23/2012:**

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 10º do regulamento de concurso para ingresso na categoria de Procurador da República Assistente da carreira da Magistratura do Ministério Público e de conformidade com o anúncio publicado no semanário “A Semana” (de 25 e 29 de Maio de 2012), para conhecimento dos interessados, faz-se público a seguinte lista definitiva, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos:

Adérito Valério Oliveira de Sousa Moreno

Adilson da Penha Lopes

Ailton Mendes da Silva

Albertina Inocêncio dos Reis

Álvaro Domingos Bento

Anete Maria Borges Dias

Anduleto Gonçalves Ribeiro

António da Luz Mendes Duarte

António Delgado dos Reis

Artemisa Seomara Rosa Nunes Tavares

Ary José Alves Varela

Boaventura Borges Semedo

Clóvis Ramos Santos

Daniel David Mendes Soares

Dercelinda de Jesus Silva Martins

Dina Estela de Melo Andrade

Dirce Lena Silva Vera Cruz

Diva Eliane Pereira da Veiga

Dulce Neia Monteiro Correia

Elisabete dos Santos

Elisangelo Celestino Moreno Fernandes

Eluneida Samira da Conceição dos Santos

Emanuel de Jesus Silva Sousa

Emiliana Maria Silva Branco Mendes

Ermelindo Teixeira da Costa

Evanusa Helena de Pina Correia

Graciano Fernandes dos Reis

Igor Henrique de Pina

Isolina Solange da Costa Mendes Teixeira

Jacilene Romi Fortes Lopes

Jair Delgado Duzenta

Jandira dos Santos Cardoso Vieira

Jorge Lopes Borges

José António Santos dos Reis

José Maria de Carvalho Furtado

Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

Kátia Helena dos Reis Almeida

Lígia Lopes Fortes

Luísa Helena Nascimento Soares

Luis Filipe Tavares da Veiga

Magda Maria Furtado Tavares

Manuel Medina Veríssimo

Maria da Luz Brito Semedo

Maria do Carmo Furtado Varela

Maria do Rosário Graça Costa Lopes

Maria Jaqueline Lima Rocha

Maria José Varela Furtado

Mário Sany Ferreira Rocha

Marisia Helena Campinha Soares

Marisia Gomes Brito da Luz

Melany Ferreira Ramos

Miguel Hochimini Almeida Pires Semedo

Nathaly Lopes dos Santos Teixeira Soares

Nélson Mendes Furtado

Nélson Segredo Sousa

Nilton Jorge da Costa Moniz

Pedro Ricardo Veríssimo Freire de Andrade

Silvino Semedo Fernandes

Tirza Francisca Pires Fernandes

Vanderli da Cruz da Graça de Brito

Yuri Adyr Abreu Gonçalves Fernandes

Zenaida Tatiana Monteiro Andrade

2. As provas escritas decorrem nos dias 6 e 7 de Agosto, das 09 as 12 horas, na Escola de Governação e Negócios (antigas instalações do INAG), na Praia, e na Universidade Jean Piaget em São Vicente.

**3. PROGRAMA DE PROVAS****Direito Constitucional**

- a) Princípios Gerais do Direito Constitucional Cabo-verdiano;
- b) As garantias da Constituição.

**Direito Processual Penal**

- a) Medidas de coacção e garantia patrimonial;
- b) O julgamento;
- c) O recurso;
- d) Os processos especiais.

**Direito Penal**

- a) Sujeitos da acção penal;
- b) Concurso em direito penal;
- c) Crimes contra a integridade física e psíquica.
- d) Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual.

**Processo Civil e Direito de Menores**

- a) Tramitação do processo civil;
- b) Nulidades;
- c) Mecanismos processuais para a defesa e protecção dos direitos das crianças.

**Direito do Trabalho**

- a) Patrocínio ao trabalhador pelo Ministério Público.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 20 de Julho de 2012. – O Secretário do Júri, *José Luis Varela Marques*.

**Anúncio de concurso nº 24/2012:**

Conforme anúncio de Concurso nº 02/2012, publicado no Boletim Oficial II Série nº 34, de 21 de Maio de 2012 e no semanário “A Semana”, de 25 e 29 de Maio de 2012, para conhecimento dos interessados, faz-se público a seguinte lista definitiva, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos:

**Gestor administrativo/financeiro**

Adilson Domingos da Veiga Semedo  
 Admilson de Jesus Ferreira Afonso  
 António Gomes Monteiro  
 António Teófilo Moreira Vaz  
 Artemisa de Jesus Fernandes Tavares  
 Elisabete Mendonça Silva  
 Emanuel Neves Duarte  
 Fernando Jorge Tavares dos Santos Moreno  
 Irina Lenira Rodrigues  
 Irlando Gomes Correia  
 Isac Assunção Lopes Borges  
 Maria Conceição Mendes Landim  
 Maria de Fátima Dias Lopes  
 Sharnian Elise Lima Araújo  
 Zuleica Gomes Cruz.

**Bibliotecário**

Vladimir Sousa Santos Gomes.

**Informático de gestão**

Andrea Sanches Fernandes  
 Euclides Vieira Rocha  
 Maria Manuela Delgado Monteiro  
 Vera Lúcia Fortes Monteiro.

2. As provas escritas decorrem no dia 3 de Agosto de 2012, às 09 horas, na Escola de Governação e Negócios (antigas instalações do INAG), na Praia.

**3. PROGRAMA DE PROVAS:****Administrativo e financeiro**

a) Conteúdo do Programa Universitário das seguintes disciplinas:

- Teoria Geral de Administração;
- Finanças Públicas;
- Contabilidade Pública;
- Aquisições Públicas.

b) Conteúdo relativamente a Organização e Funcionamento do Ministério Público e Administração Pública Cabo-verdiana, em que é permitida a consulta da legislação que se segue:

- Lei Constitucional nº 1/VII/2010, de 3 de Maio – Revê a Constituição da República de Cabo Verde;
- Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro – Aprova a Lei Orgânica do Ministério Público;

- Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho – Define as Bases em que assenta o Regime da Função Pública, Estabelecendo os seus Princípios gerais;
- Decreto-Lei 54/2009, de 7 de Dezembro – Regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública;
- Lei nº 44/98, de 9 de Março – Regime jurídico do trabalho na Administração Pública;
- Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro – Regime Jurídico de Constituição, modificação e extinção da relação Jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho – Aprova Plano Cargos, Carreiras e Salário da Função Pública;
- Decreto Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio – Aprova o Estatuto disciplinar dos Agentes da Administração Pública;
- Lei de enquadramento Orçamental;
- Orçamento e Lei de Execução Orçamental;
- Documento Estratégico de Crescimento e Redução da Pobreza IV – DECRP-IV;
- Contas do Estado;

**Bibliotecário**

I. Ciências de Informação e Documentação

- a) Tipologia de documentos
- b) As Obras de referência
- c) A descrição bibliográfica

**Informático de gestão**

- Análise de Sistemas
  - Modelos de dados;
  - Modelos de processos;
  - Modelo organizacional.
- Programação e Desenvolvimento
  - Lógicas de Programação;
  - Linguagens de programação (procedimental, orientada a objectos);
  - Plataformas de desenvolvimento (Web, desktop, gráfica etc);
  - Base de dados.
- Administração de Sistemas e comunicações
  - Tecnologia de cópias de segurança;
  - Tecnologias de servidores;
  - Sistema operativo;
  - Administração e segurança;
  - Redes, Internet e intranets;
  - Switching, Routing e Voip.
- Gestão e Projectos
  - Fases dos projectos;
  - Factores de Risco.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 20 de Julho de 2012. – O Secretário do Júri, *José Luis Varela Marques*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**